



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.377, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2018.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2021 – TRANSF. DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021 – TRANSF. DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.568 – Transferência SES- Cirurgias Eletivas -Port.nº 1.340	1.777,88
TOTAL			1.777,88

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.777,88 (um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.568	Transferência SES- Cirurgias Eletivas -Port.nº 1.340	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- TRFEAN	1.742,88
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- TRFES	35,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG **Terra do Padre Victor**

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior da conta corrente 27.678-2 Banco Brasil no valor de R\$ 1.742,88 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), Portaria nº 1.340 de 29/06/2012, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; o excesso de arrecadação referente a aplicação financeira do mesmo recurso, no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), conforme art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 23 de outubro de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral